



ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS (NOMEADO)
ORGÃO: SEC. DE ADM. E GESTÃO/SEAD
SERVIDOR: SANDER JOSÉ COUTO DA SILVA
CARGO: COORDENADOR DE PATRIMÔNIO

SIMBOLOGIA:

1(uma) casa situada na Rua Angra dos Reis, 114, Conjunto Mur Novo, Cidade Nova.

1(um) veículo GM, modelo Prisma, 1.4, ano 2011

1(um) veículo GM, modelo Prisma, 1.0, ano 2010.

1(uma) motocicleta Honda, modelo CB 500F, ano 2015.

Responsabilizo-me pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

Manaus/AM, 02 de janeiro de 2019.

Assinatura do Declarante
 Cierme Melo de Oliveira
 Gerente de Pessoal - GERES
 Gerência de Pessoal
 SEAD

Visto

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PORTARIA N. 248/19-GSPGE

DESIGNA a Servidora que nomina para receber e movimentar recursos por adiantamento, proveniente do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado-FUNDPGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Processo n. 3216/2019-PGE;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei n. 9.648, de 27.5.98, e

CONSIDERANDO, ainda, o que consta do art. 4º, inciso I, II e IV, do Decreto n. 16.396, de 22.12.94,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a liberação de adiantamento em nome da servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS GAMA**, matrícula n. 003.502-5 F, no valor de R\$ 4.000,00, no elemento de despesa material de consumo 339030, a fim de suprir as necessidades com despesas de pronto pagamento.

II – ESTABELECE de acordo com o Decreto de n. 16.396 de 22.12.94, art. 7º o prazo de noventa dias para aplicação do adiantamento, a contar da data de entrega do numerário, e conforme o art. 9º, mais trinta dias, para apresentação de prestação de contas, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer nesse prazo.

III – ORIENTAR ao tomador do adiantamento que a prestação de contas deverá ser formalizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

1. Cópia do Ato de Concessão de Adiantamento;
2. Cópia da Nota de Empenho;
3. Comprovante da data de entrega do numerário;
4. Extrato da Conta Corrente bancária, se for o caso;
5. Comprovante do recolhimento de saldo, quando houver;
6. Relação discriminativa da despesa;
7. Comprovante original das despesas realizadas, devidamente classificadas e numeradas seguidamente, observando-se para sua apresentação o disposto no art. 10 do Decreto n. 16.396, de 22 de dezembro de 1994.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO,
 Manaus, 12 de abril de 2019

VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO
 Subprocurador-Geral do Estado

EXTRATO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Convênio n. 02/2015-PGE
DATA DA ASSINATURA: 5.4.2019.

PARTICIPES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado e Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias - SNPH.

OBJETO: O presente aditamento tem por objeto a prorrogação do Termo de

Convênio n. 002/2015-PGE.

VIGÊNCIA: de 24 meses, contados a partir da assinatura do presente Termo de Acordo de Cooperação Técnica.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Manaus, 5 de abril de 2019.

ALBERTO BEZERRA DE MELO
 Procurador-Geral do Estado

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA N. 246/2019-GSPGE

AUTORIZA o servidor que menciona viajar a serviço.

AUTORIZAR a viagem do servidor **FELIPE DE OLIVEIRA PANTOJA**, Assessor III, Matrícula n. 245.422-0 A, lotado na Coordenadoria de Tecnologia da Informação-CTI, com destino a cidade de Brasília/DF, no período de 24 a 30 de abril do corrente, para suporte técnico ao treinamento do 4º Ciclo de implantação do Sistema SAJ Procuradorias na PE/DF.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 11 de abril de 2019.

VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO
 Subprocurador-Geral do Estado

PORTARIA N. 238/2019-GSPGE

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do despacho de adjudicação exarado pelo Presidente da Comissão Geral de Licitação nos autos do Processo Administrativo n.º 01.01.013102.00003405/2019-CGL (n. 6185/2018-PGE),

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico n. 144/2019-CGL;

II – RATIFICO A ADJUDICAÇÃO do objeto – Prestação de Serviços de Implantação de Sistema de Segurança Predial com Software de Registro de acesso, Equipamento de Cartões de Controle de Acesso à Procuradoria Geral do Estado do Amazonas – à empresa **SUPRIHOUSE INFORMÁTICA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

CUMPRASE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 11 de abril de 2019.

VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO
 Subprocurador-Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PORTARIA N. 247/19-GSPGE

DESIGNA a servidora que nomina para receber e movimentar recursos por adiantamento, proveniente do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado-FUNDPGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Processo n. 3217/2019-PGE;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei n. 9.648, de 27.5.98, e

CONSIDERANDO, ainda, o que consta do art. 4º, inciso I, II e IV, do Decreto n. 16.396, de 22.12.94,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a liberação de adiantamento em nome da servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS DA GAMA**, matrícula n. 003.502-5 F, no valor de R\$ 4.000,00, no elemento de despesa de Serviços Terceiros Pessoa Jurídica 339039, a fim de suprir as necessidades com despesas de pronto pagamento.

II – ESTABELECE de acordo com o Decreto de n. 16.396 de 22.12.94, art. 7º o prazo de noventa dias para aplicação do adiantamento, a contar da data de entrega do numerário, e conforme o art. 9º, mais trinta dias, para apresentação de prestação de contas, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer nesse prazo.

III – ORIENTAR ao tomador do adiantamento que a prestação de contas